



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 398/2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202202000318586, resolve, *ad referendum* do Órgão Especial, alterar o art. 1º do Decreto Judiciário nº 416, de 08 de fevereiro de 2021, que trata da composição da Comissão Permanente de Cultura e Memória, para incluir àquela Comissão, como integrantes, os **Desembargadores EDISON MIGUEL DA SILVA JÚNIOR** e **WILSON SAFATLE FAIAD**, e excluir, como integrantes da referida Comissão, a **Dra. SIRLEI MARTINS DA COSTA**, Juíza Auxiliar desta Presidência, e o servidor **LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE**, Diretor do Centro de Comunicação Social.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdm15

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 499573979070 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000318586

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 21/02/2022 às 19:15

